CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

09 A 13 DE NOVEMBRO 2026

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N° 565/2026**
APROVADO EM 09/11/2026
Proc.: 25.876.637-7
Int.: Escola Municipal 25 de Julho – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Marechal Cândido Rondon
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

02. **PARECER CEE/CEIF N° 566/2026**
APROVADO EM 09/11/2026
Proc.: 25.895.025-9
Int.: Escola Estadual Indígena José Ner-Nor Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Nova Laranjeiras
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

03. **PARECER CEE/CEIF N° 567/2026**
APROVADO EM 09/11/2026

Proc.: 26.097.142-5

Int.: Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental , na modalidade Educação Especial

Mun.: Mamborê

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

04. **PARECER CEE/CEIF N° 568/2026**
APROVADO EM 09/11/2026

Proc.: 26.114.696-7

Int.: Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana - Ensino Fundamental

Mun.: Califórnia

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

05. **PARECER CEE/CEIF N° 569/2026**
APROVADO EM 09/11/2026

Proc.: 26.125.142-6

Int.: Escola Espaço e Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas

06. **PARECER CEE/CEIF N° 570/2026**
APROVADO EM 09/11/2026

Proc.: 26.162.043-0

Int.: Escola Estadual Doutor João Cândido Ferreira - Ensino Fundamental

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

07. **PARECER CEE/CEIF N° 571/2026**
APROVADO EM 09/11/2026

Proc.: 26.164.182-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Professora Therezinha da Silva e Souza
Mun.: Guaíra
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço específico do Lactário.

08. **PARECER CEE/CEIF N° 572/2026**
APROVADO EM 09/11/2026

Proc.: 26.168.579-5
Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Antônio José Reis – Ensino Fundamental
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

09. **PARECER CEE/CEIF N° 573/2026**
APROVADO EM 09/11/2026

Proc.: 26.256.547-5

Int.: Escola Municipal Professora Maria Miskalo Lesak – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Lunardelli

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

10. **PARECER CEE/CEIF N° 574/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.347.167-9

Int.: Escola Municipal Rural Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Boa Vista da Aparecida

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

11. **PARECER CEE/CEIF N° 575/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.460.977-1
Int.: Escola Lar Luciane Mary Paris – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

12. **PARECER CEE/CEIF N° 576/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.893.485-7
Int.: Escola José Antonio Menegazzo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

13. **PARECER CEE/CEIF N° 577/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25. 936.737-9
Int.: Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Nova Fátima
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

14. **PARECER CEE/CEIF N° 578/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.996.987-5
Int.: Escola Integração Colinense – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Nova América da Colina
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

15. **PARECER CEE/CEIF N° 579/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.005.445-7

Int.: Escola Doutora Zilda Arns – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Assaí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

16. **PARECER CEE/CEIF N° 580/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.092.366-8

Int.: Escola Caminho do Saber – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Tapejara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

17. **PARECER CEE/CEIF N° 581/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.132.902-6

Int.: Escola Sol Encantado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Conselheiro Mairinck

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

18. **PARECER CEE/CEIF N° 582/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.129.357-9

Int.: Escola João Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Japira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

19. **PARECER CEE/CEIF N° 583/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.598.002-5

Int.: Colégio Estadual do Campo de Ourilândia – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barbosa Ferraz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; docente habilitado para o componente curricular de Leitura e Recomposição de Aprendizagem – Língua Portuguesa.

20. **PARECER CEE/CEIF N° 584/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.324.706-0

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados, protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 13/06/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

21. **PARECER CEE/CEIF N° 585/2026**
APROVADO EM 10/11/2026
Proc.: 25.628.921-0
Int.: Escola Bom Jesus Água Verde I – Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

22. **PARECER CEE/CEIF N° 586/2026**
APROVADO EM 10/11/2026
Proc.: 22.365.131-3
Int.: Escola Estadual do Campo Rio Verde – Ensino Fundamental
Mun.: Juranda
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; docente habilitado para o componente curricular de Matemática.

23. **PARECER CEE/CEIF N° 587/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.316.073-8

Int.: Escola Municipal Professora Terezinha Giron Agustini – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

24. **PARECER CEE/CEIF N° 588/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.229.041-7

Int.: Escola Estadual Cívico – Militar Professor Lauro Gomes da Veiga Pessoa – Ensino Fundamental

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

25. **PARECER CEE/CEIF N° 589/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.106.774-9
Int.: Escola Municipal Artur Tavares – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Pontal do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes.

26. **PARECER CEE/CEIF N° 590/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.300.356-0
Int.: Escola Estadual Elias Abrahão – Ensino Fundamental
Mun.: Honório Serpa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

27. **PARECER CEE/CEIF N° 591/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.885.384-9

Int.: Escola Municipal do Campo Professora Carolina Ferreira Gaspar – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Guamiranga

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.

28. **PARECER CEE/CEIF N° 592/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.073.999-9

Int.: Escola Nilza Tartuce – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

29. **PARECER CEE/CEIF N° 593/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.944.594-9

Int.: Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Cambira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

30. **PARECER CEE/CEIF N° 594/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.158.610-0

Int.: Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Tapira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, e adequação do espaço para as práticas esportivas.

31. **PARECER CEE/CEIF N° 595/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.033.183-3
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil João Trizzi
Mun.: Diamante do Norte
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar atualizado.

32. **PARECER CEE/CEIF N° 596/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc. 25.629.683-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara
Mun.: Ortigueira
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, espaços adequados do lactário e do fraldário e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

33. **PARECER CEE/CEIF N° 597/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.177.732-0

Int.: Escola Lúcia Braghirolli Rech – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

34. **PARECER CEE/CEIF N° 598/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.017.200-0

Int.: Escola Viva Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Cruzeiro do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

35. **PARECER CEE/CEIF N° 599/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.582.056-7

Int.: Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Araruna

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

36. **PARECER CEE/CEIF N° 600/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.798.045-6

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Vereador Heitor Rocha Kramer – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; providenciar a renovação do seu credenciamento, que expirará em 30/03/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, determinado no § 3º, art.25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

37. **PARECER CEE/CEIF N° 601/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.960.120-7
Int.: Colégio Estadual Professor Pedro Carli – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

38. **PARECER CEE/CEIF N° 602/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.283.110-8
Int.: Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santo Antônio do Sudoeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

39. **PARECER CEE/CEIF N° 603/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.906.396-5
Int.: Escola Maria do Rosário Torre – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Santa Cruz do Monte Castelo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto aos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondentes às atividades exercidas.

40. **PARECER CEE/CEIF N° 604/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 25.953.500-0
Int.: Escola Fernanda Preisler Aquino – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Diamante do Norte
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto aos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondentes às atividades exercidas.

41. **PARECER CEE/CEIF N° 605/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.136.289-9

Int.: Escola Padre José Sazami Kumagawa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Planaltina do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto aos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondentes às atividades exercidas.

42. **PARECER CEE/CEIF N° 606/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 19.060.427-6

Int.: Colégio Estadual Antônio Delfino Fragoso – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Salto do Itararé

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à matriz curricular.

43. **PARECER CEE/CEIF N° 607/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.232.038-3

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Lindoeste – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Lindoeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; providenciar docente habilitado para o componente curricular de Recomposição de Aprendizagem de Matemática; protocolar a renovação do seu credenciamento, que expirará em 30/04/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, determinado no § 3º, art.25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

44. **PARECER CEE/CEIF N° 608/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 24.439.457-4
Int.: Escola Atuação – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, garantindo o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à observância dos prazos; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular; protocolar a renovação do seu credenciamento, que expirará em 28/02/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, determinado no § 3º, art.25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

45. **PARECER CEE/CEIF N° 609/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 23.711.339-0
Int.: Escola Geração – Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

46. **PARECER CEE/CEIF N° 610/2026**
APROVADO EM 10/11/2026

Proc.: 26.162.737-0

Int.: Escola Osvaldo Arns – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Tunas do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

47. **PARECER CEE/CEIF N° 611/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 22.375.052-4

Int.: Escola Atuação Boqueirão – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, garantindo o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

48. **PARECER CEE/CEIF N° 612/2026**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 25.881.425-8
Int.: Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Guaraniaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

49. **PARECER CEE/CEIF N° 613/2026**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 25.999.830-1
Int.: Escola Municipal Neusa Pereira Braga – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

50. **PARECER CEE/CEIF N° 614/2026**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 26.163.458-9
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria
Mun.: Quatiguá
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

51. **PARECER CEE/CEIF N° 615/2026**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 26.446.547-8
Int.: Escola Municipal Professora Izabel Cristina Schwalbe Borges – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes.

52. **PARECER CEE/CEIF N° 616/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 25.773.786-1

Int.: Colégio Estadual Professora Julia Hrecechen de Sousa – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental anos finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, nas futuras solicitações de atos oficiais, em especial aos componentes Curriculares Educação Digital e Computação e à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; providenciar docente habilitado para o componente curricular de Pensamento Lógico e Cidadania Digital I.

53. **PARECER CEE/CEIF N° 617/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 26.168.314-8

Int.: Escola Menino Deus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Peabiru

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

54. **PARECER CEE/CEIF N° 618/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 25.415.696-5
Int.: Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Porto Vitória
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

55. **PARECER CEE/CEIF N° 619/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 25.502.057-9
Int.: Escola do Lar Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citada deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

56. **PARECER CEE/CEIF N° 620/2026**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 26.160.428-0
Int.: Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

57. **PARECER CEE/CEIF N° 621/2026.**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 26.196.595-0
Int.: Escola Maranata – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Guaraniaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

58. **PARECER CEE/CEIF N° 622/2026**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 25.945.977-0
Int.: Escola Estadual Dona Macária – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Conselheiro Mairinck
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações de atos oficiais, em especial aos componentes Curriculares Educação Digital e Computação e à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.

59. **PARECER CEE/CEIF N° 623/2026**
APROVADO EM 11/11/2026
Proc.: 24.490.909-4
Int.: Colégio CEC – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

60. **PARECER CEE/CEIF N° 624/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 26.151.961-5
Int.: Escola Municipal Ormi França Araújo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Candói
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

61. **PARECER CEE/CEIF N° 625/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 26.033.240-6
Int.: Escola Leandro Aparecido Keller – Educação Infantil e Ensino Fundamental modalidade Educação Especial
Mun.: Kaloré
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação bàsica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

62. **PARECER CEE/CEIF N° 626/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 26.149.646-1

Int.: Escola Ecumênica – Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

63. **PARECER CEE/CEIF N° 627/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 25.913.604-0

Int.: Escola Municipal Manoel José Lopes – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Grandes Rios

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

64. **PARECER CEE/CEIF N° 628/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 26.484.310-3
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Mun.: Teixeira Soares
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

65. **PARECER CEE/CEIF N° 629/2026**
APROVADO EM 11/11/2026

Proc.: 26.339.249-3
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

66. **PARECER CEE/CEIF N° 630/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 22.505.043-0, 22.504.981-5
Int.: Escola Estadual do Campo Maria Ferreira – Ensino Fundamental
Mun.: Ribeirão Claro
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer e Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e de atenção aos prazos para a renovação do credenciamento e para a renovação do reconhecimento do referido curso no qual expirará em 31/12/2027; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

67. **PARECER CEE/CEIF N° 631/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.780.123-3
Int.: Escola Estadual Professora Matilde Baer – Ensino Fundamental
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

68. **PARECER CEE/CEIF N° 632/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 25.840.618-4
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Benedito Leugi
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

69. **PARECER CEE/CEIF N° 633/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 26.089.388-2
Int.: Escola Rural Municipal Roberto Hecke – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ipiranga
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

70. **PARECER CEE/CEIF N° 634/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.403.597-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sonia Bassani Rodrigues
Mun.: Siqueira Campos
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

71. **PARECER CEE/CEIF N° 635/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.468.846-9
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Lia Tereza Campanholo Mendes
Mun.: Lapa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

72. **PARECER CEE/CEIF N° 636/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.565.624-4, 25.840.062-3, 25.998.388-6

Int.: Escola Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial; Escola Mensageiros de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial; Escola São João do Caiuá – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Nova Laranjeiras, Cambará e São João do Caiuá

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer, Clemencia Maria Ferreira Ribas e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se às mantenedoras e às instituições de ensino a adequação quanto aos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondentes às atividades exercidas.

73. **PARECER CEE/CEIF N° 637/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 21.810.098-8
Int.: Escola Rural Municipal José de Alencar – Ensino Fundamental
Mun.: São José da Boa Vista
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, exclusivamente, para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

74. **PARECER CEE/CEIF N° 638/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 21.147.652-4

Int.: Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. Recomendamos à mantenedora que, para o componente curricular de Educação Digital e Computação, a docente possua formação em Licenciatura. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

75. **PARECER CEE/CEIF N° 639/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 22.210.669-9

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João Rocha Chueiri – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ribeirão Claro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

76. **PARECER CEE/CEIF N° 640/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 22.367.237-0

Int.: Colégio Estadual Antônio Martins de Mello – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025, n.º 08/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

77. **PARECER CEE/CEIF N° 641/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 22.443.636-0
Int.: Colégio Estadual Euzébio da Mota – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

78. **PARECER CEE/CEIF N° 642/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.018.437-7
Int.: Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

79. **PARECER CEE/CEIF N° 643/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.027.674-3
Int.: Colégio Lancaster – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

80. **PARECER CEE/CEIF N° 644/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.082.357-4
Int.: Colégio Estadual do Instituto Londrinense de Educação de Surdos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento as práticas esportivas.

81. **PARECER CEE/CEIF N° 645/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.230.842-1

Int.: Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Santa Terezinha de Itaipu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

82. **PARECER CEE/CEIF N° 646/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.488.324-7

Int.: Colégio Estadual Rancho Alegre – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Rancho Alegre D'Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Matemática.

83. **PARECER CEE/CEIF N° 647/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 18.665.574-5

Int.: Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Candói

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes

84. **PARECER CEE/CEIF N° 648/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 23.875.758-4

Int.: Escola Municipal Especializada Cristiane Pampuch – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

85. **PARECER CEE/CEIF N° 649/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 26.022.237-6
Int.: Colégio Estadual Dom Pedro II – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – anos finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

86. **PARECER CEE/CEIF N° 650/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 26.169.431-0
Int.: Escola São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Uraí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

87. **PARECER CEE/CEIF N° 651/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.153.580-7

Int.: Escola José Duda Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

88. **PARECER CEE/CEIF N° 652/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.584.092-4

Int.: Escola Municipal Rural Almirante Barroso – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

89. **PARECER CEE/CEIF N° 653/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 22.840.278-8
Int.: Centro de Educação Infantil Raio de Sol
Mun.: Cornélio Procópio
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

90. **PARECER CEE/CEIF N° 654/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.158.150-7
Int.: Escola Municipal Multi – Educar - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Itaipulândia
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

91. **PARECER CEE/CEIF N° 655/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.089.500-1
Int.: Escola Caviúna – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Rolândia
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

92. **PARECER CEE/CEIF N° 656/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.616.320-7
Int.: Escola Estadual do Campo Tatiane Corbari Piccinini – Ensino Fundamental
Mun.: Santo Antônio do Sudoeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

93. **PARECER CEE/CEIF N° 657/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 22.924.671-2
Int.: Escola Novo Horizonte – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

94. **PARECER CEE/CEIF N° 658/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.460.716-9
Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Catanduvas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

95. **PARECER CEE/CEIF N° 659/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.510.062-9

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Professor Custódio Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

96. **PARECER CEE/CEIF N° 660/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.711.368-0

Int.: Colégio Estadual Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; providenciar a renovação do seu credenciamento, que expirará em 15/02/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, determinado no § 3º, art.25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

97. **PARECER CEE/CEIF N° 661/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.131.086-4

Int.: Colégio Estadual Euclides da Cunha – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Matelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

98. **PARECER CEE/CEIF N° 662/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.452.077-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Pérola do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; docente habilitado para o componente curricular de Arte.

99. **PARECER CEE/CEIF N° 663/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.130.898-3

Int.: Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Cidade Gaúcha

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

100. **PARECER CEE/CEIF N° 664/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.149.348-9

Int.: Escola Rafael de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Guaraci

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

101. **PARECER CEE/CEIF N° 665/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.108.029-0
Int.: Escola Vera Vianna Baptista – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Primeiro de maio
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

102. **PARECER CEE/CEIF N° 666/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.074.711-8
Int.: Centro de Educação Infantil Projeto de Vida
Mun.: Colorado
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

103. **PARECER CEE/CEIF N° 667/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 24.944.760-9
Int.: Escola Municipal Tiradentes – Ensino Fundamental
Mun.: Porecatu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

104. **PARECER CEE/CEIF N° 668/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 25.938.753-1
Int.: Escola Municipal Demétrio Verenka – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ariranha do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.

105. **PARECER CEE/CEIF N° 669/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 26.093.763-4
Int.: Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

106. **PARECER CEE/CEIF N° 670/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 26.166.129-2
Int.: Escola Pequeno Cotolengo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

107. **PARECER CEE/CEIF N° 671/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.153.740-0
Int.: Escola Criança Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Indianópolis
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

108. **PARECER CEE/CEIF N° 672/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.231.773-0
Int.: Escola Vivian Marçal Mercês – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

109. **PARECER CEE/CEIF N° 673/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 26.166.800-9
Int.: Escola Padre Estanislau Sosnowski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Mato Rico
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

110. **PARECER CEE/CEIF N° 674/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 26.366.174-5
Int.: Escola Renascença – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Renascença
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

111. **PARECER CEE/CEIF N° 675/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.090.601-1

Int.: Escola Rouxinol – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

112. **PARECER CEE/CEIF N° 676/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 26.005.558-5

Int.: Escola Ceciliense – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Santa Cecília do Pavão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

113. **PARECER CEE/CEIF N° 677/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.890.414-1

Int.: Escola São Camilo – Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino a adequação quanto ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente às atividades exercidas.

114. **PARECER CEE/CEIF N° 678/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.643.944-1

Int.: Colégio Estadual do Campo de Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Capanema

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados

115. **PARECER CEE/CEIF N° 679/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 24.194.144-2
Int.: Escola Municipal Rural José Mauro de Vasconcelos – Ensino Fundamental
Mun.: Nova Laranjeiras
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, e a Recomendação n.º 01/2026/NUDIJ, de 20/01/2026.

116. **PARECER CEE/CEIF N° 680/2026**
APROVADO EM 12/11/2026
Proc.: 25.633.585-9
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Japurá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

117. **PARECER CEE/CEIF N° 681/2026**
APROVADO EM 12/11/2026

Proc.: 25.436.576-9

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Professor Jaime Rodrigues - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR